

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 14.º—16.º DA REPUBLICA—N. 147

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1904

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 907

DE 4 DE JULHO DE 1904

Supprime algumas cadeiras na Eschola Normal e providencia sobre o provimento em relação a outras

O dr. Jorge Tibiriçá, Presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam supprimidas na Eschola Normal as cadeiras de astronomia e mechanica, de anatomia, physiologia e hygiene e de latim.

Artigo 2.º O ensino de astronomia será reunido ao de geographia; o de mechanica ao de physica e chimica; o de anatomia, physiologia e noções de hygiene ao de historia natural e o de latim ao de portuguez.

Artigo 3.º As cadeiras de portuguez e latim e de geometria e trigonometria serão providas com os actuaes lentes de latim e de astronomia e mechanica, sendo aquelle para a primeira e este para a segunda.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo Estado de São Paulo, em 4 de Julho de mil novecentos e quatro.

JORGE TIBIRIÇÁ
J. CARDOSO DE ALMEIDA

Publicada na Directoria do Interior, da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em quatro de Julho de mil novecentos e quatro.—O director interino, Carlos Reis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1224

DE 6 DE JULHO DE 1904

Approva os desenhos relativos á construcção da linha ferrea da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, pelo valle do Rio Batalha, entre estacas 983 e 1350 (kilometro 27) a contar de São Paulo dos Agudos.

O Presidente do Estado de São Paulo, Attendendo ao requerido pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes e de accordo com as informações da repartição competente,

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, para os devidos effectos, os desenhos a este annexos, rubricados pelo secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e que foram archivados na Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação, relativos á construcção da linha ferrea da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, pelo valle do Rio Batalha, entre estacas 983 e 1350 (kilometro 27) a contar de São Paulo dos Agudos, com a ressalva de ser o referido kilometro considerado como ponto terminal da linha ferrea concedida pelo decreto n. 373, de 15 de Julho de 1896.

§ unico. Com a presente approvação fica de nenhum effecto á que se refere o decreto n. 1183, de 18 de Dezembro de 1903, na parte relativa ao trecho entre a mencionada estaca 983 e a estaca 1034.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 6 de Julho de 1904.

JORGE TIBIRIÇÁ

DR. CARLOS J. BOTELHO

Publicado a 8 de Julho de 1904. Secretaria da Agricultura, Comercio e Obras Publicas.—Eugenio Lefèvre, director geral.

INTERIOR

Por decreto de 4 do corrente, foi concedida ao dr. Mario Graccho Pinheiro Lima a exoneração que solicitou do cargo de inspector sanitario em commissão.

Por decretos de 6 do corrente:

Foram concedidos ao professor Manoel Augusto Pereira, adjunco do Grupo Escholar de Lorona, nove mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse.

Foi dispensado o professor Benedicto Sá Vianna do cargo de director do Grupo Escholar de Sertãozinho.

Foi concedida á professora d. Maria Freire Teixeira, remoção do Grupo Escholar do Jahú para a 2.ª eschola de Santo Antonio da Cachoeira.

JUSTIÇA

Por decreto de 2 do corrente, foi acceita a desistencia que o cidadão Rodolpho José dos Santos apresentou da serventia vitalicia do officio de distribuidor, contador e partidor da comarca de Barretos.

Por decreto de 4 deste mez, nos termos do artigo 1.º, da lei n. 857, de 2 de Dezembro de 1902, e de conformidade com o § unico do artigo 1.º do decreto n. 1118, de 31 de Março de 1903, foi creado o cargo de depositario publico da comarca de Bragança.

Por decreto de 5 do corrente mez, nos termos da letra c, do artigo 27, do decreto n. 123, de 10 de Novembro de 1892, foi nomeado o dr. Pedro de Toledo para fazer parte da commissão examinadora dos candidatos ao logar de juiz de direito da comarca de Campos Novos do Parapanema, em substituição ao dr. Vicente Ferreira da Silva.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 6 DE JULHO DE 1904

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Remetteu-se á camara municipal de Caçapava um exemplar impresso do parecer n. 114, da commissão de Justiça da Camara dos Deputados, sobre que tem de prestar informações, visto ter declarado haverem se extraviado os que anteriormente lhe foram remettidos.

Declarou-se á camara municipal de Cruzeiro, em resposta a um seu officio, que a faculdade contida no artigo 23, da lei n. 16, de 13 de Novembro de 1891, é tão somente para a eleição de vereadores.

2.ª SECÇÃO

Foi concedido um mez de licença ao cidadão João Baptista da Rocha, ajudante do Laboratorio de Analyses Chímicas do Estado para tratamento de sua saúde.

Requerimento despachado

De João Baptista da Rocha, ajudante do Laboratorio de Analyses Chímicas do Estado, pedindo um mez de licença.—Concedido.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 219,700 aos fornecedores do Archivo do Estado;

De 59,700 ao director do 1.º grupo escholar do Braz, cidadão Romão Puiggari, pelas despesas allí effectuadas;

De 137,000 a Duprat & Comp., pelos fornecimentos feitos ao grupo escholar de Ribeirão Preto;

De 450,000, pela Recebedoria de Rendas do Santos, a José Maria Duarte, pelo fornecimento feito á Eschola Barnabé, daquela cidade;

De 125,000 ao director da Eschola Complementar de Piracicaba, cidadão Honorato Faustino de Oliveira, pelas despesas allí effectuadas.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias:

De 5,666,650 á Irman Luiza Antonia Jania, directora do Seminario da Gloria, pelas despesas allí effectuadas durante o mez de Junho proximo findo;

De 850,000 ao porteiro da Eschola Polytechnica, cidadão Alberto Gomes de Faria, idem;